



**CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX - UNIFACEX**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIOS DAS AÇÕES DE**  
**EXTENSÃO EM PARCERIA COM A *JUNIOR ACHIVEMENT*.**

**EDITAL Nº 0 /2014**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de aperfeiçoar o desempenho do corpo discente, conforme já previsto no PDI do UNIFACEX e nos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, torna público este edital para seleção de alunos para atuarem nas ações de Extensão em parceria com a Junior Achievement.

**I. DA INSCRIÇÃO**

- a. Período: 18/02/14 a 28/02/14
- b. Local: Coordenação do Curso
- c. Horário: 16h às 21h
- d. Documentação necessária:
  - Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível na hora da inscrição); e
  - Currículo;
- e. Requisitos do aluno candidato:
  - Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação, previstos no Quadro do UNIFACEX.
  - Não estar inadimplente com o Setor Financeiro da IES.
  - Estar cursando a partir do segundo período do curso.

**II. DA SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS**

O processo de seleção consistirá na **avaliação** do currículo e posterior entrevista (se necessário) a ser feita pelos professores e coordenadores do UNIFACEX.



### III. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

Serão ofertadas vagas distribuídas entre os Cursos de Graduação do UNIFACEX. Ressalta-se que o candidato aprovado poderá implementar mais de uma ação de extensão, conforme as habilidades e competências de sua área de formação acadêmica.

Quadro 1 – Vagas e Cursos

CURSO	VAGAS VOLUNTÁRIOS	AÇÃO DE EXTENSÃO CURSOS	REPASSE DE METODOLOGIA JARN e UNIFACEX	APLICAÇÃO DO CURSO
Administração	15	Finanças Pessoais, Mercado Internacional, Habilidades para o sucesso.	4h	10h por curso
Biologia	12	Atitude pelo planeta, Empreendedorismo climático	4h	10h por curso
Contábeis	12	Finanças Pessoais, Mercado Internacional	4h	10h por curso
Direito	05	Vamos falar de Ética	4h	5h por curso
Engenharia Civil	08	Finanças Pessoais	4h	10h por curso
Gestão Financeira	05	Finanças Pessoais	4h	10h por curso
Recursos Humanos	05	Finanças Pessoais	4h	8h por curso
Psicologia	10	Vamos Falar de Ética, Habilidades para o Sucesso	4h	10h por curso
Pedagogia	13	Vantagens de Permanecer na Escola, Vamos falar de ética	4h	5h por curso
Serviço Social	05	Vamos falar de Ética	4h	5h por curso

Quadro explicativo

### IV. DA ATRIBUIÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS

- a. Implementar a intervenção proposta no Colégio Facex e Escolas Públicas de Natal com alterações e orientações da Comissão de Docente das ações de Extensão.
- b. Apresentar a Comissão Docente das ações de Extensão um relatório detalhado das atividades desenvolvidas ao término e preencher a avaliação do projeto à coordenação de graduação;



- c. Os discentes selecionados atuarão de forma voluntária e **não terão nenhum vínculo empregatício com o UNIFACEX.**
- d. A metodologia aplicada é aprender/fazendo.
- e. Todos assinarão termo de compromisso/responsabilidade, bem como termo de voluntário nas suas respectivas Coordenações de Graduação.
- f. Respeitar o dia e hora a ser apresentado pelas Coordenações quanto à execução da Ação.

#### **V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CERTIFICAÇÃO**

- a. A divulgação dos resultados da seleção será no dia 11 de março de 2014;
- b. Os resultados serão divulgados no *site* do UNIFACEX, murais dos Cursos envolvidos e por meio de comunicação digital (via *email*) aos inscritos, bem como no AVA da Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPE).
- c. A certificação do aluno ocorrerá pelo UNIFACEX e JARN, por ação executada.

#### **VI. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

A presente seleção terá vigência para o período de seis meses, a contar da data de aprovação da ação selecionada e prorrogável por mais dois períodos de seis meses.

#### **VII. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Os trabalhos deverão ser acompanhados pelos coordenadores e professores do UNIFACEX envolvidos nas ações.

#### **VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- b. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do UNIFACEX, seja por motivo de interesse público ou



exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e extensão da UNIFACEX, depois de ouvida as orientações da Pro Reitoria Acadêmica.

Natal, 13 de fevereiro de 2014.

Richard Medeiros de Araujo  
Coordenador de Pesquisa e Extensão da FACEX